

MENSAGEM N.º 292, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus Pares o incluso Projeto de Lei que “Autoriza repasse de recurso para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí-APAE, na forma de subvenção e dá outras providências”.

2. Conforme se verifica no processo administrativo nº 22762/2022, cuja cópia segue anexa, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí – Apae enfrenta dificuldades financeiras para manter em funcionamento a Escola de Educação Especial João Neca.

3. Cumpre-nos informar que a Escola de Educação Especial João Neca – Apae de Unaí em sua composição dos níveis e modalidades de ensino e programas educacionais atende Ensino Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais e o EJA dos anos finais.

Até dezembro a Escola possuía 120 (cento e vinte) alunos matriculados, sendo 116 (cento e dezesseis) do Município de Unaí e 4 (quatro) da cidade vizinha de Cabeceira Grande.

A Escola tem a finalidade de contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos, nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social.

4. A Apae já é subvencionada pela Prefeitura Municipal de Unaí nas áreas de Assistência Social e Saúde. E, na Educação, o Município realiza a cessão de servidores, sendo esses em sua maioria educadores para prestar serviços na r. Escola. Contudo, a demanda pelos serviços educacionais cresceu consideravelmente, ainda mais, devido a grande pandemia do Covid-19, que deixou graves consequências na vida das pessoas, inclusive das crianças.

5. Por esta razão, a diretoria da Apae após reuniões com a Prefeitura Municipal de Unaí, na busca de não deixar a Escola encerrar suas atividades, solicitou apoio do Poder Executivo, no sentido de custear as despesas da Escola.

6. A Procuradoria Geral do Município de Unaí, manifestou-se nos autos, conforme se verifica às fls. 21/28, emitindo parecer favorável, inclusive para que o Município utilize recursos do

(fls. 2 da Mensagem nº 292 de 6/2/2023)

FUNDEB para subvencionar a educação especial gratuita que é considerado gasto com a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Neste sentido, observou-se o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, nos processos 862537, 862957, cujas consultas encontram-se acostadas nos autos.

7. A Secretaria Municipal da Educação, a Controladoria Interna e de Transparência do Município, bem como, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CAS/FUNDEB também emitiram pareceres favoráveis, conforme documentos anexos.

8. De modo paralelo a este Projeto de Lei, estamos encaminhando a Alteração do Plano Plurianual – PPA com o intuito de fazermos as adequações necessárias nos instrumentos de planejamento para que seja possível viabilizar este importante trabalho que a Apae desenvolve, especialmente com as crianças na área educacional.

9. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa o incluso projeto de lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua **aprovação**, com a maior brevidade possível, **tendo em vista o início do ano letivo neste mês de fevereiro** sendo desnecessário enfatizar a importância deste vez que reconheço em cada representante do povo, nessa Casa, a percepção de que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela Educação de qualidade, e de modo especial por este ensino diferenciado e individualizado que a Escola João Neca – Apae realiza, cuidando para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes com deficiência.

10. Encaminhamos aos ilustres Vereadores o projeto em pauta, ao tempo em que aproveitamos para solicitar que sua tramitação, nos termos da Lei Orgânica do Município de do Regimento Interno Cameral.

11. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unai, 6 de fevereiro de 2023; 79º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor  
**VEREADOR EDMILTON ANDRADE**  
Presidente da Câmara Municipal  
CEP: 38.610-000 - Unai-MG